

Governança

POL – 0016_ Política Conflito de Interesses

Histórico de Versões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|------------|--------|---|-------------------|
| 12/03/2024 | 1.0 | POL – 0016_ Política Conflito de Interesses | Angélica Ferreira |

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes de integridade e complementar as disposições acerca de conflitos de interesse contidas no Código de Ética e de Conduta, visando eliminar ou mitigar toda situação concreta ou aparente que possa resultar em conflito com a finalidade de preservar e proteger os interesses da Liberty Health Tech.

2. Abrangência

Todos os colaboradores, diretores, executivos, acionistas, prestadores de serviços, consultores, auditores, temporários, fornecedores, parceiros diversos e demais contratados que estejam a serviço e disponibilizam de ativos corporativos da Liberty Health Tech e suas Unidades, todos devem ter conhecimento do Código de Conduta e desta Política.

3. Conteúdo Geral

3.1. Referências

No que tange a situações que envolvam potenciais violações às regras de livre concorrência, sem prejuízo das disposições aqui previstas, deverão ser observadas as seguintes normas:

- Lei das Sociedades por Ações - nº 6.404/1976;
- Lei de Defesa da Concorrência - nº 12.529/2011 e regulamentação correlata aplicável;
- Lei nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990;
- Lei das Licitações - nº 8.666/93;
- Lei Anticorrupção - nº 12.846/2013;
- Código de Ética e Conduta da Liberty Health Tech;
- Política Anticorrupção e Antissuborno com Entes Públicos da Liberty Health Tech;
- Orientações da Autoridade Concorrencial¹; e
- Demais leis e regulamentações aplicáveis nas jurisdições em que a Liberty Health Tech atue;
- Liberty Health Tech_FormulárioConflitoInteresse;

3.2. Definições

| | | |
|---|--------------------------|--|
| 1 | Agente Público | Qualquer pessoa física servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o poder público ou de entidade para cuja criação ou custeio o poder público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita atual; qualquer pessoa que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público; ou qualquer pessoa física que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoa jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais. |
| 2 | Autoridade Governamental | Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; ou, ainda, qualquer partido político, órgãos entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade seja um fundo soberano. |
| 3 | Canais de Comunicação | Endereço web. |
| 4 | Colaboradores | Colaboradores, diretores, executivos, acionistas, prestadores de serviços, consultores, auditores, temporários, fornecedores, parceiros diversos e demais contratados que estejam a serviço e disponibilizam de ativos corporativos da Liberty Health Tech. |
| 5 | Conflito de Interesses | Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da Liberty Health Tech, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira |

| | | |
|---|--------------------------|---|
| | | imprópria, o desempenho das funções do Colaborador em questão, em prejuízo dos interesses da Liberty Health Tech. |
| 6 | Familiar | Por familiar entende-se cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados). |
| 7 | Interesse Substancial | Vantagem econômica ou financeira que pode razoavelmente ser pensada para influenciar a capacidade crítica e a ação do Colaborador. |
| 8 | Oportunidade Corporativa | Potencial transação ou negócio que seja ou possa ser de interesse da Liberty Health Tech que o Colaborador, por interesse exclusivamente individual, identifica e/ou desenvolve valendo-se de sua posição ou de seus contatos na Liberty Health Tech, mesmo que atuando fora de sua competência funcional, com ou sem a utilização de bens ou informações da própria Liberty Health Tech. |
| 9 | Terceiro | Toda pessoa física ou jurídica que não for colaborador da Liberty Health Tech, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma, tais como representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral entre outros. |

4. Conteúdo Específico

Nas suas atividades diárias de trabalho, os Colaboradores devem tomar decisões no melhor interesse da Liberty Health Tech, independentemente de qualquer influência externa. A Liberty Health Tech busca promover um ambiente de trabalho propício para que o Colaborador seja capaz de exercer suas funções em benefício da Liberty Health Tech sem ser impactado por Conflitos de Interesses ou aparente Conflitos de Interesses que possa ocorrer.

O colaborador não deve agir de maneira divergente aos objetos e interesses da Liberty Health Tech, nem assumir condutas que possam afetar negativamente a confiança de nossos clientes. Terceiros ou demais colaboradores na integridade e nos valores da empresa.

Todos os colaboradores deverão observar a potencial configuração de um Conflitos de Interesses na condução de suas atividades, sejam elas relacionadas a Liberty Health Tech ou com Terceiros.

É necessário que os Colaboradores façam contato com a Diretoria de Compliance nas seguintes situações:

- No caso de dúvidas sobre como prevenir ou impedir situações que configurem Conflito de Interesses, bem como qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política em um caso concreto;
- Para o encaminhamento do formulário Liberty Health Tech_ConflitoInteresse, por força dos termos do Código de Ética e de Conduta da Liberty Health Tech e da Formulário presente Política.

4.1. Participação Societária

Sem aprovação prévia do Comitê de Ética de Compliance da Liberty Health Tech, nenhum colaborador deve ter Interesse Substancial em empresta ou entidade que possua negócios ou pretenda fazer negócios com a Liberty Health Tech, ou ainda, em empresas concorrentes da Liberty Health Tech. Do mesmo modo, devem ser previamente submetidos aos Responsáveis pelo programa de Compliance os potenciais negócios ou contratos a serem firmados pela Liberty Health Tech com empresas ou entidades onde Familiares do Colaborador que possuam Interesse Substancial ou exerçam a função de conselheiro, diretor ou gerente nas aludidas empresas.

4.2. Restrições a Outros Empregos, Cargos ou Funções Externas

Fica vedado aos Colaboradores o exercício de funções típicas de empregado, diretor, conselheiro ou qualquer outra forma de vínculo de trabalho, formal ou informal, inclusive na condição de Terceiro ou intermediário, (i) em empresa ou entidade que possua negócios ou pretenda fazer negócios com a Liberty Health Tech, ou que configure Conflito de Interesses ou seja incompatível, a critério da Liberty Health Tech, com o horário e com as funções desempenhadas pelo Colaborador da Liberty Health Tech. Além disso, o Colaborador não deve comercializar produtos ou prestar quaisquer serviços em concorrência com as atividades atuais ou potenciais da Liberty Health Tech. A vedação acima definida sobre empregos, cargos ou funções não é o aplicável aos membros do conselho da administração da Liberty Health Tech, desde que inexistente qualquer Conflito de Interesse entre as suas funções de administrador na Liberty Health Tech e aquelas a serem exercidas externamente. Situações

excepcionais deverão ser encaminhadas para a apreciação do responsável pelo Programa de Compliance para a verificação de eventual incompatibilidade ou impedimento no caso concreto. A Liberty Health Tech orienta, ainda, que o Colaborador que decidir se candidatar a cargos políticos, deverá imediatamente informar a Diretoria de Compliance, que levará o caso concreto ao conhecimento do Comitê de Ética para que este possa emitir as recomendações que julgar pertinente.

4.3. Pagamentos e Vantagens indevidas

No desempenho de suas funções laborais, o Colaborador não deve pedir, negociar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, vantagens ou benefícios de qualquer natureza de clientes ou Terceiros da Liberty Health Tech, devendo, ainda, respeitar todas as demais Políticas Internas da Liberty Health Tech.

4.4. Relações de Trabalho em Autoridade Governamental, Terceiro e Concorrentes

A existência de Colaboradores ou Familiares que exercem funções em Autoridade Governamental, em uma empresa concorrente, ou em Terceiro da Liberty Health Tech, exige cuidados para afastar a caracterização de Conflito de Interesses no âmbito dos nossos negócios. Assim, visando permitir a gestão adequada de eventuais situações que possam acarretar Conflito de Interesse na condução de seus negócios, a Liberty Health Tech requer que cada Colaborador encaminhe aos responsáveis pelo Programa de Compliance, via e-mail, as informações relativas aos casos retratados acima por meio do formulário Liberty Health Tech_FormularioConflitoInteresse da presente Política.

4.5. Novos Negócios

Um potencial Conflito de Interesses deverá ser avaliado sempre considerando a evolução dos negócios da Liberty Health Tech por meio da aquisição ou criação de novas linhas de negócios. Isto porque uma situação legítima anteriormente existente pode vir a se configurar em Conflito de Interesses ao longo

do tempo por conta dessa evolução. Caso seja identificada qualquer situação nesse sentido, o Colaborador deverá reportar à Diretoria responsável pelo Compliance.

5. Ação em potencial caso de Conflito de Interesses

Caso um Colaborador identifique interações que envolvam as pessoas ou as situações acima listadas, deverá:

- (a) Reportar imediatamente tal fato à Diretoria de Compliance através do Canal de Comunicação disponibilizado pela Liberty Health Tech;
- (b) Interromper qualquer ação sob sua responsabilidade que possa resultar ou agravar eventual Conflito de Interesses, seja aparente ou concreto;
- (c) Não utilizar sua influência pessoa para incentivar a Liberty Health Tech a dar andamento em processos internos que possam estar influenciados por Conflito de Interesses, seja ele aparente ou concreto.

6. Sanções

O Colaborador que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética e de Conduta da Liberty Health Tech.

7. Anexo

Não aplicável.